



**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2025**

Altera o artigo 8º do PLC nº 015/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. O art. 3º da Lei nº 13.344, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“DO CONSELHO DELIBERATIVO***

*Art. 3º A supervisão superior do Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais será feita pelo Conselho Deliberativo.*

*§ 1º. O Conselho Deliberativo será constituído:*

*.....*  
*VII – por 2 (dois) representantes de entidade representativa dos servidores públicos estaduais.*

*.....*  
*§ 2º Os representantes de que trata o inciso VII do § 1º deste artigo serão eleitos em foro específico entre as entidades representativas dos servidores públicos estaduais, convocado nos termos da legislação vigente para essa finalidade.”*

Sala das Comissões, de julho 2025.

**Deputada Luciane Carminatti**

**Justificativa**

Esta Emenda visa manter o mesmo número de representantes de servidores públicos estaduais, na transformação do atual Conselho Consultivo para o futuro Conselho Deliberativo do Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais.

Entendo que a manutenção de 2 (dois) representantes dos servidores é um número adequado na composição do futuro Conselho, não sendo adequado a redução para 1 (um) como propõe o Projeto.

A Emenda também propõe que os representantes dos servidores sejam eleitos diretamente em foro específico realizado pelas suas entidades representativas.

Entendo que o Projeto ao pretender estabelecer a indicação de uma lista tríplice para que o Secretário de Estado da Administração tenha a decisão final sobre quem representará os servidores no futuro Conselho Deliberativo, não é o modelo mais democrático. Isso interfere diretamente na autonomia de representação dos servidores públicos estaduais.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, de julho 2025.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 14/07/2025, às 11:43.

---